

**Fundo de Previdência do Regime Próprio de Previdência
Social do Município de Viçosa do Ceará**

PORTARIA N.º 08/2025/VIÇOSA-PREV

A Diretoria - Executiva do Fundo de Previdência do RPPS do Município de Viçosa do Ceará/CE – VIÇOSA-PREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos §§ 1º e 2º do Art. 12 da Lei 489/2007, Lei Municipal nº. 642 de 09 de junho de 2014, Decreto Municipal nº 016 de 01 de janeiro de 2025 e Decreto Municipal 121 de 10 de junho de 2025;

RESOLVE:

I – Autorizar a Tesouraria do Viçosa-Prev a pagar ao Servidor **HONORATO CALDA DAS SILVEIRA FILHO – ASSESSOR ESPECÍFICO DA TESOURARIA DO VIÇOSA-PREV**, a quantia de **R\$: 57,84**(cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) equivalente a 01(uma) diária para custear despesas por estada na Cidade de Tianguá/CE, no dia 14 de agosto de 2025, quando em objeto de interesse do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Viçosa do Ceará, a saber: participar do evento “CARAVANA CEARÁ UM SÓ” realizado pela Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará – EGPC, no Auditório do IFCE – Campus Tianguá – CE-187, S/N – Bairro Estádio, na Cidade de Tianguá/CE.

II – Os recursos orçamentários necessários ao custeio das despesas constantes do item I, serão oriundas da seguinte dotação orçamentária: **(15 01 VIÇOSA-PREV) 09 272 0037 2.160 - Gerenciamento e Operacionalização do Viçosa-Prev**, elemento de despesa - 33.90.14.00 - DIÁRIAS – CIVIL – Fonte de Recurso: 1800111101 - RPPS Previdenciário – Executivo.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, em 18 de agosto de 2025

José Elias Silva de Oliveira
Diretor Executivo do VIÇOSA-PREV

